



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - ICB - SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno do Museu de Malacologia Prof. Maury Pinto de Oliveira

O CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Museu de Malacologia Prof. Maury Pinto de Oliveira, com a seguinte redação:

SUMÁRIO

CAPÍTULO I. DO OBJETIVO DO REGIMENTO.

CAPÍTULO II. DA DEFINIÇÃO DOS PRINCIPAIS MARCOS HISTÓRICOS.

CAPÍTULO III. DA MISSÃO.

CAPÍTULO IV. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

CAPÍTULO V. DA DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS DE MUSEU ADOTADOS

CAPÍTULO VI. DO PROGRAMA DE GESTÃO PESSOAL DO MMPMPO.

CAPÍTULO VII. DO PROGRAMA DE ACERVO.

CAPÍTULO VIII. DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES.

CAPÍTULO IX. DO PROGRAMA DE PESQUISAS.

CAPÍTULO X. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CAPÍTULO XI. DA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO E MÍDIAS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO REGIMENTO

Artigo 1º – O Regimento do Museu de Malacologia Prof. Maury Pinto de Oliveira tem por objetivo:

I – definir a missão, objetivos institucionais e estratégias de gestão e atuação do MMPMPO;

II – fazer obedecer a estrutura orgânica do MMPMPO, fixando as diretrizes gerais de seu funcionamento;

III – consolidar o processo de reorganização do MMPMPO, iniciado no ano de 2014, a partir da indicação de um novo curador, a saber: a adequação dos processos curatoriais, visando à coerência com o paradigma atual onde as coleções biológicas estão inseridas; a recuperação e incorporação de espécimes presentes no Museu, ainda não tombados; o resgate da memória do MMPMPO, através de recuperação e organização de documentos e objetos, com a finalidade de consolidação de um acervo histórico; a reorganização e recuperação do acervo bibliográfico;

IV – sistematizar os conceitos, princípios e procedimentos que permeiam a ação do MMPMPO nos campos da pesquisa, ensino e formação de recursos humanos, popularização da ciência e extensão universitária, bem como a guarda e curadoria de seu acervo técnico-científico, histórico-documental, bibliográfico e expositivo-pedagógico.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DOS PRINCIPAIS MARCOS HISTÓRICOS.

Artigo 2º – Ficam definidos como principais marcos históricos da criação da coleção e do MMPMPO, até o presente:

I – na década de 1950, iniciou-se a coleção malacológica do Museu de Malacologia Prof. Maury Pinto de Oliveira (CMPMPO-UFJF). Em 1966, o acervo que incluía 8.000 conchas foi doado à Universidade Federal de Juiz de Fora pelo Prof. Maury Pinto de Oliveira, doação essa GERAL 02: Ata de Reunião 209 (0473121) SEI 23071.923884/2021-63 / pg. 9 oficializada nos processos no 336/66 e 272/67, constituindo a primeira coleção zoológica dessa universidade;

II – em 12 de junho de 1969, o Prof. Maury e outros 23 estudiosos de moluscos organizaram o Primeiro Encontro de Malacologistas Brasileiros, na Universidade Federal de Juiz de Fora. Durante esse evento, foi fundada a Sociedade Brasileira de Malacologia – SBMa;

III – quando ingressou na UFJF, o Prof. Maury Pinto de Oliveira passou a integrar o departamento de Biologia, lecionando a disciplina de Zoologia relacionada aos moluscos e a desenvolver trabalhos nessa área. Nesta época, o Setor de Malacologia restringia-se a um pequeno espaço do departamento de Biologia. Com o desmembramento do departamento de Biologia nos departamentos de Biologia, Zoologia e Botânica, o Setor de Malacologia passou a ocupar um espaço no departamento de Zoologia e, posteriormente, um novo espaço localizado no CDDC/Biblioteca Central da UFJF, onde permaneceu por 10 anos;

V – Em 31 de julho de 1996, através da portaria nº 523, o Setor de Malacologia foi vinculado administrativamente ao Instituto de Ciências Biológicas. Com a construção de um prédio destinado a abrigar a coleção malacológica e o Herbário, o então “Setor de Malacologia” pode se constituir, de fato, em um Museu, pois nessa nova sede foi criado um espaço adequado para a coleção, assim como laboratórios de pesquisa, biblioteca e uma sala de exposição, que propiciaram a guarda adequada da coleção biológica, do acervo bibliográfico, bem como a recepção de visitantes, através do projeto de extensão universitária “Visitas programadas ao Museu de Malacologia e à coleção de conchas da UFJF”;

VI – o Professor Maury Pinto de Oliveira foi um dos fundadores do curso de Ciências Biológicas da UFJF e, após se aposentar como professor dessa instituição passou a se dedicar integralmente à coleção malacológica, e ao Museu de Malacologia, até o ano de sua morte em 2004;

VII – no período entre 2004 e 2014, o MMPMPO permaneceu sob a coordenação da Profa Elisabeth Cristina de Almeida Bessa, e vice coordenação da bióloga Maria Alice Allemand, tendo sido ampliadas as atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas no MMPMPO;

VIII—durante cerca de 10 anos que se seguiram ao falecimento do Prof. Maury Pinto de Oliveira, o MMPMPO permaneceu sem curador e apenas em 2014, um novo curador, a Profa Sthefane D'ávila de Oliveira e Paula, foi indicada pela administração superior da UFJF, tendo início a reorganização do Museu e seus acervos;

IX – em 2017, o “Espaço Interativo do MMPMPO”, foi inaugurado, como parte dos espaços de exposição do Centro de Ciências da UFJF;

X – em 2019, a Sociedade Brasileira de Malacologia – SBMa – completou 50 anos de sua criação e o XXVI Encontro Brasileiro de Malacologia foi sediado na UFJF, onde teve lugar, no ano de 1969, o I Encontro de Malacologistas Brasileiros, organizado pelo Prof. Maury Pinto de Oliveira e fundada a SBMa.

CAPÍTULO III DA MISSÃO

Artigo 3º –É missão do MMPMPO promover:

I –a curadoria da sua coleção malacológica através da contínua formação, crescimento, guarda, proteção, valorização, conservação e preservação desse acervo biológico, que constitui um patrimônio universal, servindo como referência nacional e internacional no estudo de moluscos;

II – a guarda, proteção, valorização, conservação e preservação de um acervo histórico, bibliográfico e documental, que retrata a história do próprio Museu e sua coleção, bem como a história da malacologia brasileira; e

III – a realização de pesquisa, formação de recursos humanos e difusão do conhecimento.

§ 1º – Acervo biológico é aqui definido como espécimes do filo Mollusca, preservados em sua totalidade ou suas partes, tais como conchas, partes moles, fragmentos de tecido, amostras de DNA, lâminas histológicas e outras estruturas conservadas em preparações permanentes ou soluções.

§ 2º – Entende-se como difusão do conhecimento, o conjunto de atividades relacionadas à divulgação científica e popularização da ciência, bem como processos educativos realizados em espaço não formal de educação.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Artigo 4º – São objetivos institucionais do MMPMPO:

I –promovera contínua formação, crescimento, guarda, conservação, preservação, proteção, valorização, interpretação e acesso ao seu acervo através da execução de procedimentos curatoriais;

II – oferecer oportunidades de estágio, treinamento, iniciação científica, e outras modalidades de orientação de estudantes de graduação;

III – oferecer oportunidade de orientação e facultar o acesso a sua estrutura de pesquisa e acervo a estudantes de pós-graduação da UFJF, para o desenvolvimento de projetos de dissertações de mestrado e teses de doutorado;

IV – desenvolver pesquisas científicas através do seu próprio corpo de pesquisadores docentes;

V – facultar o acesso aos seus acervos a pesquisadores visitantes;

VI – conceber, organizar e realizar a curadoria de exposições públicas no Espaço Interativo do MMPMPO, no Centro de Ciências da UFJF;

VII – manter intercâmbio científico e cultural com pesquisadores de instituições afins do Brasil e do exterior; e

VIII – facultar o acesso ao seu acervo bibliográfico.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS DE MUSEU ADOTADOS

Artigo 5º – Como conceitos que permeiam a missão do MMPMPO define-se:

I – Museu é extroversão.

II – Museu é Memória.

III – Museu é Conhecimento.

IV – Museu é Educação.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE GESTÃO PESSOAL DO MMPMPO.

Artigo 6º – Os recursos humanos indispensáveis ao bom funcionamento do MMPMPO incluem a figura de um curador; um curador assistente; um profissional técnico de laboratório; um profissional técnico-administrativo.

Artigo 7º – O Programa de gestão pessoal do MMPMPO destina-se à definição:

I – dos recursos humanos indispensáveis ao bom funcionamento do Museu;

II – das atribuições do curador e curador assistente;

III – das atribuições do pessoal técnico;

IV – das atribuições do corpo de pesquisadores docentes;

V – das atribuições do corpo de pesquisadores visitantes;

Artigo 8º – São atribuições do curador a realização de atividades relacionadas à pesquisa científica e formação de recursos humanos, bem como a execução de procedimentos técnicos e científicos necessários ao crescimento, guarda, conservação, preservação, proteção, interpretação, valorização dos acervos, a saber:

I – a formação e desenvolvimento contínuo da coleção malacológica e acervos histórico e documental, consideradas as características de cada acervo e sua problemática;

II – a promoção do estudo, documentação e circulação dos conhecimentos produzidos a partir da coleção malacológica e acervos histórico e documental para fins científicos e de formação profissional;

III – a obtenção, conservação, preservação e guarda de espécimes da coleção malacológica;

IV – a concepção, organização e curadoria de exposições públicas na sede do MMPMPO, no ICB e no Espaço Interativo do MMPMPO, no Centro de Ciências da UFJF;

V – a manutenção de intercâmbio científico e cultural com instituições de pesquisa, museus e coleções malacológicas do Brasil e do exterior; e

VI – a orientação de estudantes de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de projetos na área da malacologia.

Artigo 9º – São atribuições do curador assistente a realização dos procedimentos técnicos e científicos necessários ao crescimento, guarda, conservação, preservação, proteção, interpretação, valorização dos

acervos, a saber:

I – a formação e desenvolvimento contínuo da coleção malacológica e acervos histórico e documental, consideradas as características de cada acervo e sua problemática;

II – a promoção do estudo, documentação e circulação dos conhecimentos produzidos a partir da coleção malacológica e acervos histórico e documental para fins científicos e de formação profissional;

III – a obtenção, conservação, preservação e guarda de espécimes da coleção malacológica;

IV – a gestão da informação vinculada ao acervo através da informatização da coleção; inclusão em bases de dados de biodiversidade; obtenção de metadados, dentre outros procedimentos;

V – o treinamento de bolsistas e estagiários em boas práticas de utilização do acervo; e VI – a orientação de estudantes de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de projetos na área da malacologia.

Artigo 10º – É atribuição do profissional técnico de laboratório a realização do ciclo completo de procedimentos técnicos necessários à formação, crescimento, conservação, proteção, preservação e guarda do acervo, a saber:

I – coleta, triagem, preparação, fixação, conservação e tombamento de espécimes na coleção;

II – manutenção preventiva dos espécimes tombados e em processo de tombamento na coleção;

III – recebimento e organização de espécimes para identificação;

IV – processamento de espécimes para empréstimo;

V – preparo de soluções para fixação, conservação e preparação de espécimes ou amostras;

VI – treinamento de estudantes de graduação e pós-graduação nas técnicas necessárias ao processamento de amostras e espécimes;

VII – preparo e conservação preventiva de material didático-expositivo;

VIII – manutenção de espécimes mantidos no moluscário, e

IX – zelar pelo bom funcionamento dos laboratórios e bom uso dos equipamentos;

Artigo 11º – É atribuição do profissional técnico-administrativo:

I – atuação no Espaço interativo do MMPMPO, no Centro de Ciências da UFJF, através do treinamento de bolsistas, mediação de exposições temporárias e permanentes; criação e manutenção de peças de exposição e atendimento ao público;

II – atuação na sede do MMPMPO, no Instituto de Ciências Biológicas, através da realização de atividades de secretaria, relacionadas à manutenção do espaço físico do museu para seu bom funcionamento; processos de compra de material e atendimento ao público interno e externo à UFJF.

Artigo 12º – O MMPMPO pode ainda incluir um corpo de pesquisadores docentes da UFJF, da área de Malacologia, ou de outras áreas, além do curador e o curador assistente, que realizem pesquisas em torno do acervo do MMPMPO, sendo as atribuições dos pesquisadores docentes definidas como:

I – desenvolver projetos de pesquisa e extensão em malacologia ou áreas afins, desde que previsto o uso de espécimes do acervo do MMPMPO, ou inclusão de novos lotes na coleção a partir da realização de coletas a campo, ou ainda a utilização de moluscos como modelos biológicos;

II – orientar e coordenar estudantes de graduação e pós-graduação na realização de projetos de pesquisa e extensão em malacologia ou áreas afins, desde que previsto o uso de espécimes do acervo do MMPMPO, ou inclusão de novos lotes na coleção a partir da realização de coletas a campo, ou ainda a utilização de moluscos como modelos biológicos;

III – pleitear a obtenção de recursos junto a agências de fomento, visando a aquisição de equipamentos, material de consumo, bolsas, dentre outros itens financiáveis, que possam promover a melhoria da infraestrutura de pesquisa do MMPMPO;

IV – zelar pelo bom funcionamento dos laboratórios e bom uso dos equipamentos;

V – zelar pela conservação e guarda dos acervos;

VI- Editar publicações científicas e técnicas sobre resultados de pesquisas e ações realizadas pela equipe do MMPMPO;

Artigo 13º – O MMPMPO pode ainda incluir um corpo de pesquisadores visitantes, externos à UFJF, que atuem na área de Malacologia, ou áreas afins, para a realização de pesquisas em colaboração com a equipe do MMPMPO, sendo as atribuições dos pesquisadores visitantes definidas como: I – desenvolver projetos de pesquisa em colaboração com a equipe do MMPMPO, em malacologia ou áreas afins, desde que previsto o uso de espécimes do acervo do MMPMPO, ou inclusão de novos lotes na coleção a partir da realização de coletas a campo, ou ainda a utilização de moluscos como modelos biológicos;

II – orientar e coorientar estudantes de graduação e pós-graduação na realização de projetos de pesquisa em malacologia ou áreas afins, desde que previsto o uso de espécimes do acervo do MMPMPO, ou inclusão de novos lotes na coleção a partir da realização de coletas a campo, ou ainda a utilização de moluscos como modelos biológicos; e

III – compor a equipe de projetos de pesquisa a serem submetidos a agências de fomento, visando a aquisição de equipamentos, material de consumo, bolsas, dentre outros itens financiáveis, que possam promover a melhoria da infraestrutura de pesquisa do MMPMPO.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE ACERVO

Artigo 14º – O programa de acervo define:

I – os temas e tipologia do acervo;

II – a dinâmica de aquisição de espécimes;

III – a infraestrutura necessária para garantir sua salvaguarda e conservação preventiva;

IV – sua organização e gerenciamento;

V – a estratégia de backup; e

VI – o gerenciamento de risco do MMPMPO.

Artigo 15º – O acervo do MMPMPO é composto por uma coleção biológica, representativa do Filo Mollusca, bem como por um acervo histórico e documental e um acervo bibliográfico.

Artigo 16º – A coleção biológica está organizada fisicamente de acordo com a proposta de organização sistemática do grupo mais recente e amplamente aceita. Inclui espécimes em via úmida e via seca, amostras de tecido para a extração de DNA, amostras de DNA, lâminas histológicas e preparações permanentes de rádulas.

Artigo 17º – O acervo histórico documental está organizado de acordo com os seguintes critérios:

I – Catalogação de documentos: a) Gênero - textual, cartográfico, iconográfico, filmográfico, etc; b) Espécie - Ata, Contrato, Decreto, Ofício, Certidão, etc.; c) Tipologia - Ata de reunião, Contrato de prestação de serviço, Certidão de nascimento, etc.; d) Natureza – ostensivo, sigiloso, etc.; e) Forma – original, cópia, rascunho, etc.; f) Formato – livro, ficha, caderno, etc.; g) Condição.

II – Catalogação de objetos: a) Objeto; b) Artista/Fabricante; c) Data; d) Descrição. III – Catalogação de fotografias: a) título; b) local; c) data; d) indicação de responsabilidade; e) dimensão; f) cromia; g) notas.

Artigo 18º – A aquisição de espécimes para a coleção biológica se dá a partir da realização de pesquisas científicas com coleta de espécimes a campo; recebimento de doações de acervos; e depósito de material por pesquisadores de outras instituições.

Artigo 19º – O acervo histórico documental é constituído de itens presentes no MMPMPO e doações.

Artigo 20º – A infraestrutura indispensável para garantir a salvaguarda do acervo inclui salas com ar-condicionado e aparelho desumidificador e a guarda dos espécimes e itens em arquivos compactadores. Os invólucros para a guarda de espécimes e itens devem ser quimicamente inertes para evitar a sua degradação. A manutenção preventiva deve ser promovida a partir da realização de diagnósticos periódicos, adequação das práticas curatoriais e oferecimento da infraestrutura necessária para a manutenção de condições ambientais favoráveis.

Artigo 21º – A organização e gerenciamento do acervo são atribuições do curador.

Artigo 22º – A definição de uma estratégia de backup do acervo é atribuição do curador e deve garantir a salvaguarda de pelo menos parte representativa do acervo no caso de ocorrência de sinistro.

Artigo 23º – O gerenciamento de risco do MMPMPO deve ser realizado pela direção do ICB, em conjunto com a PROINFRA.

CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES.

Artigo 24º – O programa de exposições define os espaços destinados a exposições temporárias e permanentes e as responsabilidades de criação e manutenção do acervo expositivo, bem como da curadoria das exposições.

Artigo 25º – A curadoria das exposições temporárias e permanentes é de responsabilidade do curador do MMPMPO e podem ser realizadas tanto na sede do MMPMPO, no ICB quanto no Espaço Interativo do MMPMPO, no Centro de Ciências da UFJF.

Artigo 26º – O Espaço Interativo do MMPMPO foi idealizado como um espaço de exposição e de atividades interativas mediadas. O circuito de visitação do espaço inclui uma exposição permanente de conchas de espécies de moluscos terrestres, marinhos e de água doce; uma exposição permanente de terrários e aquários com moluscos vivos; uma exposição permanente sobre a história do MMPMPO e de seu fundador, o Prof. Maury Pinto de Oliveira; uma exposição permanente sobre a interface moluscos e cultura e um espaço interativo destinado à realização de atividades lúdicas mediadas, teatro de fantoches e exibição de vídeos.

Artigo 27º – é de responsabilidade do curador do MMPMPO a manutenção do vínculo entre o Museu de Malacologia, sediado no Instituto de Ciências Biológicas da UFJF e o Espaço Interativo do MMPMPO, no Centro de Ciências, através da criação e curadoria de exposições temporárias que permitam a popularização do saber científico continuamente gerado através das pesquisas em realizadas no Museu de Malacologia, além de exposições temporárias do acervo da coleção malacológica.

CAPÍTULO IX

DO PROGRAMA DE PESQUISAS

Artigo 28º – O Programa de Pesquisa define os objetivos da pesquisa realizada no MMPMPO e as responsabilidades de formação de recursos humanos, obtenção de fomento, intercâmbios e convênios.

Artigo 29º – Constituem objetivos da pesquisa realizada no MMPMPO:

I – a descrição da diversidade de moluscos, nos seus aspectos taxonômicos; morfológicos; químicos e bioquímicos; filogenéticos; evolutivos; genéticos; ecológicos; biogeográficos e da história de vida, a partir do emprego de abordagens tais como a taxonomia morfológica; a taxonomia molecular; a taxonomia integrativa; a anatomia e histologia; o estudo do comportamento, a filogenia molecular; a genética de populações; a citogenética; com o emprego de ferramentas de análise tais como as microscopias de campo claro, confocal, Raman e eletrônica; ferramentas em biologia molecular e bioinformática; espectroscopia; modelagem ecológica; citogenética; dentre outras;

II – o estudo de moluscos de importância parasitológica, bem como espécies invasivas e pragas, incluindo a sua identificação taxonômica, distribuição geográfica, aspectos genéticos; do comportamento e história de vida, morfologia, interação parasito-hospedeiro e controle;

III – o estudo de interações ecológicas envolvendo moluscos e outros grupos de metazoários e protozoários;

IV – a realização de levantamentos malacofaunísticos e estudos sobre moluscos a campo, no âmbito das temáticas de ecologia de populações e comunidade; reintrodução de espécies e introdução de linhagens resistentes para o controle de parasitos;

V – a realização de estudos de cienciometria e bibliometria, na área da malacologia e áreas afins;

VI – a realização de estudos na área da malacologia, com a abordagem de ciência cidadã;

VII – a formação de recursos humanos ao nível de graduação e pós-graduação, a partir da orientação de estudantes de iniciação científica, mestrado e doutorado;

VIII – o enriquecimento e atualização do acervo, com o acréscimo de espécimes e amostras, bem como a revisão taxonômica dos espécimes depositados; e

IX – a promoção da circulação dos conhecimentos produzidos para fins científicos e de divulgação científica.

Artigo 30º – A orientação de estudantes de graduação e pós-graduação é de responsabilidade do corpo de pesquisadores docentes, inclusive o curador e curador assistente, desde que sejam devidamente habilitados para concorrer a editais de bolsas e credenciados em programas de pós-graduação da UFJF.

Artigo 31º – A coorientação de estudantes de graduação e pós-graduação, bem como a atuação como colaborador nos projetos de dissertação e tese é de responsabilidade do corpo de pesquisadores docentes e corpo de pesquisadores visitantes, inclusive o curador e curador assistente, desde que a participação como coorientador ou colaborador seja aprovada pelos colegiados dos programas de pós-graduação da UFJF.

Artigo 32º – A obtenção de fomento à pesquisa junto às agências de fomento é de responsabilidade do corpo de pesquisadores docentes e visitantes, inclusive o curador e curador assistente;

Artigo 33º – A promoção de intercâmbio com pesquisadores de outras Instituições de Ensino e Pesquisa é de responsabilidade do corpo de pesquisadores docentes e visitantes, inclusive o curador e curador assistente;

Artigo 34º – O estabelecimento de convênios de pesquisa e ensino de pós-graduação é de responsabilidade do corpo de pesquisadores docentes e visitantes, inclusive o curador e curador assistente, o qual deve seguir as diretrizes e orientações das instâncias responsáveis por esses processos, no âmbito da UFJF.

CAPÍTULO X

DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO

Artigo 35º – O Programa de Educação define os objetivos dos processos educativos, no âmbito da educação não formal, realizados no MMPMPO e no Espaço Interativo do Centro de Ciências da UFJF, assim como os objetivos relacionados ao ensino de graduação e pós-graduação, bem como as responsabilidades de obtenção de fomento para os projetos desenvolvidos nesse âmbito e de estabelecimento de convênios.

Artigo 36º – Atendendo à missão do MMPMPO no âmbito da educação em espaço não formal, são definidos como processos educativos:

I – a promoção de visitas mediadas;

II – a construção e empréstimo de material expositivo para a realização de exposições itinerantes desenvolvidas a partir de projetos de extensão universitária;

III – a criação e curadoria de exposições temporárias e permanentes na sede do MMPMPO, no ICB e no Espaço Interativo do MMPMPO, no Centro de Ciências da UFJF; e

IV – a formação de recursos humanos habilitados ao desenvolvimento de processos educativos em espaço não formal de educação, através do acolhimento e desenvolvimento de projetos de extensão, treinamento profissional, bem como o desenvolvimento de projetos de educação em espaço não formal, junto aos estudantes de graduação do curso de Ciências Biológicas.

Artigo 37º – É definido como processo educativo, no âmbito do ensino de Graduação:

I – a promoção de visitas mediadas para o atendimento à estudantes do curso de Ciências Biológicas, matriculados em disciplinas que versem sobre o Filo Mollusca, coleções biológicas, classificação da biodiversidade, taxonomia e sistemática.

Artigo 38º – São definidos como processos educativos no âmbito do ensino de Pós-graduação: I – a promoção de eventos;

II – palestras; III – seminários de pesquisa; e

IV – cursos e minicursos destinados à estudantes de mestrado e doutorado.

Artigo 39º – É atribuída ao corpo de pesquisadores docentes, inclusive o curador e curador assistente, a responsabilidades de obtenção de fomento para os projetos desenvolvidos no âmbito da educação.

Artigo 40º – O estabelecimento de convênios referentes à realização de estágios em educação, no MMPMPO, é de responsabilidade do corpo de pesquisadores docentes, inclusive o curador e curador assistente, o qual deve seguir as diretrizes e orientações das instâncias responsáveis por esses processos, no âmbito da UFJF.

CAPÍTULO XI

DA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO E MÍDIAS

Artigo 41º – É atribuída ao corpo de pesquisadores docentes, inclusive o curador e curador assistente, a responsabilidades de alimentar os sites e mídias sociais do MMPMPO, ou de orientar os estudantes bolsistas responsáveis por esse processo.

Artigo 42º – A comunicação com o público em geral, bem como com a imprensa deverá ser mediada pela Diretoria de Imagem Institucional da UFJF, sempre que possível.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43º – Os registros dos atos administrativos e acadêmicos referentes ao MMPMPO devem ser objetos de gestão documental apropriada.

Artigo 44º – O Curador, sem qualquer custo adicional, poderá instituir outras unidades colegiadas internas, assim como comitês para interação entre as unidades da estrutura organizacional do MMPMPO, podendo, ainda, criar áreas, grupos de trabalho e comissões especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do MMPMPO.

Artigo 45º – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Curador e do Curador Assistente e, em segunda instância, pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas.

Artigo 46º – O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Unidade do ICB.

Prof. Dr. LYDERSON FACIO VICCINI

Diretor do ICB/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 09/12/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0530196** e o código CRC **9E3E6CDE**.

Referência: Processo nº 23071.923533/2021-34

SEI nº 0530196